



# Aviso (M/F)

## (CARGOS DE DIRECÇÃO INTERMÉDIA DE 2º GRAU)

**CND-CCS-178-SGRH/2024 — I —** Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, na versão homologada pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2017, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 24 de abril, e do Regulamento dos Dirigentes da Universidade de Aveiro, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 223, de 17 de novembro de 2010, torna-se público que por despacho de 02-10-2024 do Reitor da Universidade de Aveiro, é aberto procedimento para contratação em regime de comissão de serviço, nos termos do Código de Trabalho, de um Chefe de Divisão para a área funcional de Estratégia e Comunicação, lugar afeto aos Serviços de Comunicação, Imagem e Relações Públicas.

Aos Serviços de Comunicação, Imagem e Relações Públicas compete concretizar as linhas orientadoras da definição da imagem institucional, comunicação, informação e a interligação e inter-relação da Universidade com a envolvente externa e, paralelamente com o meio interno. Estabelecer a ligação entre a UA e os seus principais públicos e *stakeholders*, dando cumprimento à sua estratégia, respeitando a missão e a visão da instituição. Compete, ainda, contribuir para a implementação da estratégia global de comunicação e marketing, assumindo a responsabilidade na delimitação de estratégias de comunicação, através da pesquisa de padrões comportamentais e geracionais.

**II — Área de atuação do cargo a contratar** – Exercício das funções definidas na alínea b) do artigo 8.º do Regulamento dos Dirigentes da Universidade de Aveiro, conjugadas com o disposto no Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade de Aveiro, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 82, de 29 de abril de 2019, alterado pelos Despachos n.º 510/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 9, de 13 de janeiro de 2022 e n.º 7260/2024, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 127, de 3 de julho de 2024, no domínio da(s) vertente(s) de atuação de **Chefe de Divisão para a área funcional de Estratégia e Comunicação**, lugar afeto aos **Serviços de Comunicação, Imagem e Relações Públicas da Universidade de Aveiro**.

**III — Requisitos de admissão** – Nos termos dos artigos 15.º e 16.º do supracitado Regulamento dos Dirigentes da Universidade de Aveiro em conjugação e por remissão para o artigo 21.º do Regulamento de Carreiras, Retribuições e Contratação do Pessoal Técnico, Administrativo e de Gestão em regime de contrato de trabalho da Universidade de Aveiro, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 173, de 4 de setembro de 2020, alterado pelo Despacho n.º 8321/2023, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 158, de 16 de agosto de 2023, são requisitos de admissão a detenção de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, chefia, coordenação e controlo, e a reunião cumulativa, dos seguintes requisitos:

- Possuir formação superior graduada de licenciatura;
- Possuir, no mínimo, quatro anos de experiência profissional em funções para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.

**IV — Requisito específico** – Licenciatura ou grau académico de nível superior em âmbitos pertinentes para o lugar posto a concurso, designadamente nas áreas de Comunicação, Marketing.

Caso a habilitação académica tenha sido obtida no estrangeiro, exige-se reconhecimento, equivalência ou registo do grau nos termos da legislação aplicável.

### V — Perfil Pretendido

- Experiência na gestão de equipas de no mínimo 3 anos;
- Experiência na gestão de projetos de comunicação e estratégia;
- Empatia na interação e comunicação com os diferentes interlocutores;
- Capacidade de decisão e promoção da inovação e da qualidade do serviço prestado;
- Capacidade de estruturação de organização e otimização do serviço em alinhamento com os objetivos estratégicos da instituição.

**VI — Métodos de seleção** – Serão utilizados os seguintes métodos de seleção:

- Avaliação curricular – Serão avaliadas as habilitações académicas, formação e experiência profissional do candidato, relevantes para o exercício de cargo de direção intermédia de 2.º grau.
- Entrevista de avaliação de competências e perfil - Tem como objetivo obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do cargo.

**VI.1** — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista de avaliação de competências e perfil, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constarão de ata de reunião do Júri.

**VII — Local de trabalho** – Serviços de Comunicação, Imagem e Relações Públicas da Universidade de Aveiro, campus de Santiago, em Aveiro.

**VIII — Retribuição** – A correspondente ao cargo de direção intermédia de 2.º grau, em conformidade com o disposto no artigo 24.º do Regulamento dos Dirigentes da Universidade de Aveiro.

### IX — Composição do Júri

Presidente: Doutora Ana Isabel Lillebø Batista, Vice-Reitora e Investigadora Principal com habilitação ou agregação da Universidade de Aveiro;

Vogais efetivos: Mestre Paula Cristina de Oliveira Mingatos, Diretora dos Serviços de Comunicação, Imagem e Relações Públicas e Professor Doutor Arnaldo Manuel Pinto dos Santos, Professor Auxiliar Convitado, ambos da Universidade de Aveiro;

Vogais suplentes Professor Doutor José Manuel Neto Vieira, Pró-Reitor e Professor Auxiliar e Dr. Mário Luís Dias Forte Peláio, Administrador, ambos da Universidade de Aveiro.

### X — Apresentação de candidaturas

A candidatura será formalizada no portal [JobsUA](https://jobs.ua.pt), até ao **dia doze de novembro de dois mil e vinte e quatro**, devendo ser submetida a seguinte documentação:

- Curriculum Vitae, com indicação do nome e endereço de correio eletrónico para o qual será notificado no âmbito deste procedimento concursal;
- Cópia do(s) certificado(s) de habilitações académicas e profissionais;
- Documento(s) comprovativo(s) de experiência profissional (certificados de trabalho, declarações de entidades patronais anteriores, contratos de trabalho, etc.);
- Outros documentos que entendam ser relevantes para apreciação do mérito.

**X.1** — A não apresentação dentro do prazo determinado, de requerimento contendo menção explícita ao presente anúncio e respetiva referência, curriculum vitæ detalhado e documentos que comprovem a observância dos requisitos de admissibilidade estabelecidos no ponto III supra, implica a exclusão do processo de seleção.

**XI** — Conforme exarado no Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, do Ministro-Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Aveiro, em 02 de outubro de 2024  
O Reitor, Prof. Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira

**Publicitação: Jornal Público, edição de 28 de outubro de 2024**